ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

INDICAÇÃO Nº 875 /2015

PROTOCOLADO SOB Nº 1599 /2015

EM 29 / 04 / 2015

07 0972

			ATA
EITO EM	04 / 05	/2015	9404
APROVADO EM	18 / 08	/2015	9458
REJEITADO EM	/	/2015	
ARQUIVO			

15

O vereador abaixo assinado, solicita ao Executivo Municipal, após ouvida a casa na forma regimental, que seja solicitado a secretaria competente, a colocação de placas que indiquem a proibição da colocação de lixo em local público no Bairro Parque Marinha, juntamente com o artigo da Lei, o valor da multa, e o telefone para denúncia.

Ver. Giovani Moralles
Líder da Bancada do PTB

JUSTIFICATIVA: Esta medida vem de encontro com a necessidade de acabar com o descarte de lixo em locais públicos do Bairro acima citado, pois com as placas de proibição, juntamente com telefone para denúncia, e valor da multa, as pessoas que se utilizam desta pratica vão estar ciente das penalidades que poderão vir a sofrer.

VISTO

Presidente